



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1067 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA IVATEL REDES DE INTERNET LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Paraná, 268, Centro, Borrazópolis, Paraná, Cep: 86925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.032.397/0001-08, neste ato representada por sua representante legal, senhora Marilde Barbosa Oliveira, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.336.470-9, inscrito no CPF/MF, sob nº 308.721.209-10, residente e domiciliado à rua Avenida Paraná. Nº. 268, fundos, térreo, centro, na cidade de Borrazópolis, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 062/2014 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2014, passara a vigorará a partir de 10/07/2016 com vencimento ate o dia 10 de janeiro de 2017”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.182,92 (mil cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais (reajuste de 10,35% com base no IGP-M acumulado de 2015), perfazendo durante os seis meses o total de R\$ 7.097,52 (sete mil noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 26.628,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e oito reais) para o valor de R\$ 33.725,52 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (17/06/2016).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

IVATEL REDES E INTERNET LTDA
Marilde Barbosa Oliveira – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Republicado por erro.

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 98/2016

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

